



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/RS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO**

O Sr. Rodrigo de Oliveira Aveiro, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

**1. Retifica o item 10 - Da Convocação Para Provimento no Cargo Público, do Edital de Abertura, conforme segue:**

**ONDE SE LÊ:**

- 10.3 Para o preenchimento de vagas no Quadro de Carreira da Câmara Municipal publicar-se-á no site da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – [www.cmnovasantarita.rs.gov.br](http://www.cmnovasantarita.rs.gov.br), o chamamento dos aprovados neste Concurso Público, especificando o(s) cargo(s) a ser(em) provido(s), a data, horário e local da reunião, observando a ordem de Classificação Final no Concurso Público.
- 10.4 A reunião de preenchimento de vaga deverá ocorrer, no mínimo, após 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de convocação e notificação através do email fornecido pelo candidato, se houver.
- 10.5 Na impossibilidade de aceitar a vaga, independente do motivo, o candidato assinará Termo de Desistência e será reclassificado, passando a ocupar posição após a última da Classificação Final do cargo pleiteado.
- 10.6 O candidato que não comparecer à reunião de preenchimento de vaga será reclassificado automaticamente, passando a ocupar posição após os desistentes referidos no subitem anterior.
- 10.7 Aceitando a vaga o candidato terá, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as condições exigidas para a nomeação, sendo elas:

**LEIA-SE:**

- 10.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Câmara Municipal de Nova Santa Rita/RS para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do seu ato de nomeação, sendo contados da posse 30 (trinta) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subseqüentemente classificado.
- ~~10.4 A reunião de preenchimento de vaga deverá ocorrer, no mínimo, após 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de convocação e notificação através do email fornecido pelo candidato, se houver.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

- ~~10.5 Na impossibilidade de aceitar a vaga, independente do motivo, o candidato assinará Termo de Desistência e será reclassificado, passando a ocupar posição após a última da Classificação Final do cargo pleiteado.~~
- ~~10.6 O candidato que não comparecer à reunião de preenchimento de vaga será reclassificado automaticamente, passando a ocupar posição após os desistentes referidos no subitem anterior.~~
- 10.7 Aceitando a vaga o candidato deverá atender as condições exigidas para a nomeação, sendo elas:

**Município de Nova Santa Rita/RS, em 07 de dezembro de 2023.**

**Sr. Rodrigo de Oliveira Aveiro**

**Presidente**

**Câmara de Municipal de Nova Santa Rita/RS**